

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/01/2017
Numero.....: 0004/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 08/02/2017
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BASICAS
DE SAUDE DO MUNICÍPIO

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - RS
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: UNIDADE BASICA DE SAUDE MUNICIPAL
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 08/02/2017
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 05 DIAS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 05- Condições de Pagamento.....: 30 DIAS DA ENTREGA
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 08 de FEVEREIRO de 2016, em Barracão, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para aquisição de Medicamentos.

DO OBJETO:

Aquisição de Medicamentos para uso nas unidades de saúde do Município.

2 - DA HABILITAÇÃO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 03 de FEVEREIRO de 2017, os seguintes documentos:

2.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes dos Estado ou do Município, se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.1.3 - Qualificação Econômica - Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.4 - Qualificação Técnica

a) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no ramo de atividade objeto da licitação.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia, com o respectivo responsável técnico, e quite com as anuidades.

c) Alvará Sanitário de funcionamento.

d) Atestado de fornecimento de bens - medicamentos, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o fornecimento e compatível em características e quantidade com o objeto licitado.

2.1.5 - Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

2.2 - Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 01(uma) via datilografada e/ou digitada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02(dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1 - O envelope nº 1 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido exclusivamente pelo município de Barracão - RS.

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2 - O envelope nº 02 deverá conter:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

O Anexo I deste edital preenchido com o valor UNITÁRIO e valor TOTAL de cada ITEM.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o MENOR VALOR POR ITEM.

4.2 - Para efeitos de julgamento, esta licitação é do TIPO MENOR PREÇO.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

5 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observados as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93.

6.2 - O prazo de que se trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10%(dez por cento) do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por 01(um) ano.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

7.2 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

8 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

9.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

9.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

9.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.6 - O fornecedor fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial da presente licitação de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9.7 - Os produtos deverão ser entregues junto a secretaria de Saúde.

9.8 - Somente serão aceitos produtos que tenham sido solicitados pelos responsáveis e que estejam de acordo com o que foi descrito na licitação.

9.9 - Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas ou violadas e com prazo de validade inferior a 02(dois) anos de validade da entrega.

9.10 - A solicitação de entrega dos produtos será fracionada, sendo que o primeiro pedido será de pelo menos 30% do total licitado.

9.11 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barracão - RS, sito Av. Brasília, nº 1057, centro em Barracão - RS ou pelo tele fax (0xx54) 3356 -1244.

Estado do Rio Grande do Sul, Governo do Município de Barracão, em 20 de janeiro de 2017.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO

REFERENTE À LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

O Município de Barracão - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72.

CONTRATADO

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº , estabelecida na no município de Barracão, representada neste ato pelo Sr. , portador do RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

..... e CPF nº

....., residente e domiciliado a Rua
..... Centro de Barracão - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Medicamentos para uso na farmácia da unidade básica de saúde referente à licitação por Tomada de Preços nº 003/2017.

Itens

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do presente ajuste é de R\$

.....(.....
constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

2035 - Aquisição de Medicamentos.

339030000000 - Material de Consumo.

2079 - Manutenção do Programa Saúde Mental.

339030000000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega dos objetos.

4.2 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro rata.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de fornecimento do objeto é de até 31.12.2017, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos desta licitação serão solicitados de forma fracionada conforme a utilização, sendo que o primeiro pedido será de pelo menos 30% da quantidade licitada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos Direitos

1.1 - Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

2.1 - Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao contratado as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 - Do Contratado:

a) Entregar o bem de acordo com as especificações da licitação;

b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O Contratado sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- de 3%, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou norma de legislação pertinente;
 - de 10 %, nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
 - de 0,3 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:
- 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
 - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

Barracão- RS, de fevereiro de 2017.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

.....

.....
CONTRATADO

Testemunhas:
.....
.....

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO					
001	100.000	COM	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		
002	5.000	Comp.	Acido Folico 5 mg		
003	20.000	COMP	AMOXICILINA 500MG		
004	100	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML - INFANTIL		
005	40.000	COMP	ATENOLOL 50 MG		
006	20.000	COMP.	ATENOLOL 100 MG		
007	750	COMP	ACICLOVIR 200MG		
008	300	Comp.	Albendazol 400 mg - COMP. MASTIGÁVEIS		
009	60.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI		
010	5.000	CPS	CARVEDILOL 6,25 MG- COMPRIMIDOS		
011	12.000	COMP	CEFALEXINA 500MG		
012	8.000	Comp.	Alopurinol 100 mg		
013	8.000	CPS	AMIODARONA 200 MG, CLORIDRATO		
014	250	VD	DEXCLORFENIRAMINA 2,5 MG/5ML - XAROPE		
015	30.000	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG		
016	40	FRASC	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (15ML)		
017	500	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML		
018	200	FRANSCO	AMOXILINA + CLAVULANATO 250 MG/125 ML		
019	30	F. AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		
020	180	FR	H. DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100ML - 60MG + 40 ML		
021	2.000	COMP	AMOXILINA 500 + CLAVULANATO 125MG		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

022	10.000	comp	ibuprofeno 300mg
023	15.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG
024	5.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG
025	4.000	COMP	LORATADINA 10 MG
026	20.000	COM	BEZILATO DE ANLODIPINO 5 mg
027	1.000	COMP	AZITROMICINA 500 mg
028	80	FR	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG
029	10.000	comp	metildopa 250mg
030	2.000	COMP	Metoclopramida 10mg
031	50	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - 10 ML
032	3.000	COMP	METRONIDAZOL 400MG
033	15.000	COMP	NIMESULIDA 100MG
034	10	F. AMP	BENZIOPENICILINA BENZATINA 6.000.000UI
035	25.000	COMP	BIPERIDENO 2 MG
036	60	FR	NISTATINA 100.000UI/ML
037	150	BISNAGA	NISTATINA 2500UI/G CREME VAGINAL
038	90.000	Comp	Omeprazol 20 mg
039	400	Frasco	Paracetamol 200mg/ml - 20ml
040	10.000	COMP	PARACETAMOL 750 MG
041	220	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML
042	3.000	CP	PREDNISOLONA 20 MG
043	150	ENV.	SAIS DE REHIDRATAÇÃO ORAL
044	2.000	COMP	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA 400 MG+80 MG
045	60	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 40MG+8MG/ML - 60 ML
046	10.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG
047	70	FR	SULFATO FERROSO LIQUIDO 25MG/ML
048	50.000	COMPR.	Carbamazepina 200mg
049	20.000	COMP	Carbonato de Litio 300 mg
050	1.000	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML
051	1.000	COMP	CARVEDILOL 12,5 mg
052	100	FR	CEFALEXINA 50MG/ML
053	100	AMP	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML
054	150	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 30 ML
055	6.000	COMP.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG
056	10.000	COMP.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG
057	7.000	COMP	CLOXAZOLAN 2MG
058	1.500	COMP	HALOPERIDOL 1MG
059	20.000	COMP	DIAZEPAM 10 MG
060	5.000	COMP	DIAZEPAN 5 MG
061	200	FR	AGUA PARA INJECAO 5ML
062	20.000	COMP	FENOBARBITAL 100MG
063	150	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML
064	15.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG
065	6.000	Comp	LORAZEPAN 2 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

066	50	bisnaga	dexametazona creme
067	1.000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP
068	15.000	COMP	Digoxina 0,25 mg
069	100	FR	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML
070	12.000	Comp	Valproato de Sódio 500mg
071	250	VD	DIPIRONA 10 ML 500MG/ML
072	85.000	COMP	MELEATO DE ENALAPRIL 20mg
073	3.000	comp	enalapril 5mg
074	20.000	CPS	ESPIRONOLACTONA 25 MG
075	1.000	COMP	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG
076	12	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML
077	5.000	COMP	PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG
078	70.000	Comp.	Fluoxetina 20 mg
079	30.000	COMP	Furosemida 40 mg
080	3	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - COLIRIO ANESTÉSICO
081	80.000	COMPR.	AMITRIPTILINA 25 MG
082	6	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN) POMADA ESTERIL.
083	600	FR	IBUPROFENO 50MG/ML
084	100	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML (20 ML)
085	60	FR	DIMENIDRINATO + PIROXIDINA 25/5 MG ML
086	15	amp	Dimenidrinato + Piroxidina 50/50 mg (1ml)
087	280	Fr.	Albendazol Susp. 10 ml.- 40MG
088	10	AMPOLA	BUSCOPAM SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML
089	200	FR	LORATADINA 1MG/ML (100ML)
090	20	Amp.	Buscopan Composto injetavel - DIPIRONA 500MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
091	5.000	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG
092	10.000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 mg
093	10.000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
094	50	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML
095	50	FR	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%
096	30	BISNAGA	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G
097	2.000	COMP	NITROFURANTOINA 100MG
098	3.000	COMP	NIMODIPINA 30mg
099	80	UN	BUSCOPAN GOTAS COMPOSTO
100	10.000	COMP	BUSCOPAM COMPOSTO
101	50.000	comp	captopril 50mg
102	8.000	COMP	CARVEDILOL 3,125
103	2.500	COMP	VARFARINA SÓDICA 5mg
104	2.500	comp	verapamil 80mg
105	100	AMP	DIPIRONA INJETÁVEL 50MG/ML
106	3.000	CPS	CARVEDILOL 25 MG
107	10	UN	FUROSEMIDA 20MG INJ. - AMPOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

108	10	amp.	Diazepan 10 mg - INJETAVEL
109	80	bisnaga	Cetoconazol 20 mg + betametasona 0,5mg + sulfato de neomicina 2,5 mg/g
110	10	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
111	45.000	Comp	SERTRALINA 50 MG
112	25.000	COMP.	RESPERIDONA 2mg
113	3.000	comp	nifedipina 20mg
114	70	FR	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 4%
115	10.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 2,5/25MG
116	8.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 5 MG + 50 MG
117	2.000	COMP	IMIPRAMINA 25MG
118	15.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG
119	5.000	COM	DICLOFENACO SODICO 50MG
120	3.000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFOXACINO 500MG
121	3.000	Comp	Cloridrato de Nortriptilina 25mg
122	5	UN	CLORIDRATO DE PROMETRAZINA 50MG/2ML
123	10	FR	CLORIDRATO de ranitidina 25mg/ml
124	50	FR	DROPROPIZINA 3MG/ML - xarope
125	30	FR	FLUOCINOLONA ACETANIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.
126	5.000	COMP	CLONAZEPAN 2MG
127	3.000	CPS	DILTIAZEN SR 90 MG
128	1.500	COMP.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG
129	80	BIS	NEOMICINA+BACITRACINA 10G
130	6.000	COMP	Paracetamol 500mg
131	1.500	COMP	LEVODOPA+CARBIDOPA 25/250 MG
132	10.000	comp	Ranitidina 150 mg
133	150	BISNAGA	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 1%
134	30	Amp.	Metoclopramida injetavel - 5MG/ML
135	8.000	Comp.	Ibuprofeno 600 mg
136	40	FR	SULFATO DE GENTAMICINA - COLIRIO
137	2.500	CPS	TIAMINA 300 MG
138	1.000	COMP	ITRACONAZOL 100MG
139	5.000	CPS	ISOSSORBIDA 20 MG
140	4.000	COMP.	SUSTRATE 10 MG SUBLINGUAL
141	4.000	CP	DIPIRONA 500 MG CP
142	3.000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG
143	200	FR	ACEBROFILINA 50MG/ML - ADULTO
144	50	FR	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15/5ML
145	100	FR	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML
146	5.000	COM	ANLÓDIPINO 10 MG
147	15.000	COM	BROMAZEPAN 3MG
148	150	FR	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL
149	50	FR	CARBOCISTEÍNA PEDIÁTRICO 100MG/5ML XAROPE 80 ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

150	2.000	COM	DIMENIDRINATO 100 MG
151	2.000	COM	DOXAZOSINA 2MG
152	60	BG	ESTRIOL CREME VAGINAL
153	20.000	COM	Fenitoina 100 mg
154	400	COM	FLUCONAZOL 150MG
155	50	FR	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - INJETÁVEL
156	1.000	COM	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL
157	500	COM	IVERMECTINA 6MG
158	100	FR	LACTULOSE 667MG/ML
159	1.000	COM	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG/50ML
160	50	BG	MICONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG/G(BISN.DE 40G)
161	20.000	COM	PAROXETINA 20 MG
162	50	FR	PERMETRINA 1% - LOÇÃO
163	3.000	COM	PREDNISOLONA 5MG
164	80	FR	SIMETICONA 75 MG/ML
165	20	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDRODORTISONA 500MG INJETAVEL
166	15	BG	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG/G - 1%
167	50	FR	GUACO XAROPE
168	5.000	UN	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
169	10.000	UN	AGULHAS 13X0,38
170	10.000	UN	AGULHAS 13X0,45
171	1.000	CX	TIRAS DE GLICOSE CX COM 50 - ON CALL PLUS
172	300	COM	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGAVEIS
173	50	FR	ÓLEO MINERAL 100 ML

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: ALDIR ZANELLA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

BARRAÇÃO , em 20 de Janeiro de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0004/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/01/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 08/02/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____